

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 83 | 17 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)

# AÇÃO

## DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

### 20/10 9H

## SEJA VOLUNTÁRIO

UM DIA O LIXO DEIXADO  
NA PRAIA VAI TE IMPEDIR  
DE ENTRAR NELA

## PRAIA DO CANTO

LADO DO PIER



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Secretaria Municipal do  
Ambiente e Urbanismo

**PREFEITURA DA CIDADE DE  
ARMAÇÃO DE BÚZIOS***PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO****Chefia de Gabinete do Prefeito**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

**Secretaria Municipal de Governo**

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Saúde**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**

MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**

JOÃO CARLOS DE SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**

THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO****PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Nilton César Alves de Almeida

**VEREADORES**

Aurélio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

Uriel da Costa Pereira

Adiel da Silva Vieira

Raphael Amaral Lima Braga

**EXPEDIENTE****RENOVAÇÃO DE  
MATRÍCULAS DA REDE**  
- PRESENCIALMENTE NA UNIDADE ESCOLAR**17 de outubro  
28 de outubro de 2022.****Prorrogação para as ações  
do Busca Ativa até  
10/11/2022.****Maiores informações:  
(22) 2623-4393  
SEMED - Setor de matrícula.****BÚZIOS**  
PREFEITURA  
Secretaria de Educação, Ciência  
e Tecnologia**Campanha de saúde  
nas comunidades  
Quilombolas de  
Búzios****Testes rápidos  
diagnóstico:**

- Hepatites virais
- Sífilis
- HIV

**Levar cartão do SUS e  
documento com foto.**Realização Prefeitura de Búzios,  
por meio da Secretaria Municipal  
de Saúde, com apoio do Departamen-  
to de Doenças de Condições  
Crônicas e Infecções Sexualmente  
Transmissíveis (DCCI/MS).• BAIA FORMOSA  
Espaço Projeto Rede Observação - Av. Dantas de novembro, nº  
12740, ao lado do material de construção.• RASA  
Centro de Fisioterapia da Rasa - Estrada Alvaro Elidio Gonçalves**Quilombo de  
Baia Formosa  
22e24out****Quilombo da Rasa  
25e26out****9h as 17h**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo discriminada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação na forma da alínea “m” do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras, descrita na matrícula nº 11.700 do Registro de Imóveis do Ofício Único de Armação dos Búzios, devidamente delimitada e caracterizada nos autos do processo administrativo nº 10256/2022, conforme mapeamento de apoio delimitado no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Fica a Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios autorizada a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexo Único

# ANEXO ÚNICO do Decreto nº 2.003/2022

## Mapeamento de apoio



### LOCALIZAÇÃO



### LEGENDA

- Área em Questão
- Logradouros, 2002
- Desmembramentos Parciais
- Gleba\_NEF (Fundação\_Bem\_Te\_Vi)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM	
<b>MAPEAMENTO DE APOIO</b>	
<b>LOCALIZAÇÃO DE ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO</b>	
Escala: 1:1.000	
Data: _____ 	Data: _____ 
Base Cartográfica - Informações Técnicas: Projeto: Licença de Utilização de Terreno Função: Prefeitura dos dados de lote. 00 Sistema de Coordenadas: UTM Datum: WGS 84 Escala: 1:1.000 Data: Outubro de 2022	



- Início de Logradouro
- ✘ Fim de Logradouro

□ ÁREA EM QUESTÃO

— Logradouros\_2022

Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 1089 - Rasa (Consta no RGI nº 11.700)



Secretaria Municipal de Obras,  
Saneamento e Drenagem

Base Cartográfica - Informações Técnicas

Fonte: Prefeitura de Armação dos Búzios  
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zona 24S  
Imagem 2018





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e com o art. 32, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.713, de 30 de dezembro de 2021 e com o art. 9º, da Lei nº 1.714, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

*CONSIDERANDO* a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, com condições básicas para a Regularização da gestão fiscal;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 32, da Lei nº 1.713, de 30 de dezembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, que determina sobre critérios e formas para limitação de empenho;

*CONSIDERANDO* a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2022, constantes da Lei nº 1.713, de 30 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

*CONSIDERANDO* as frustrações de arrecadação na fonte de recursos 049 – Royalties Excedente constatadas nº 4 bimestre do exercício, conforme Processo Administrativo nº 10.773/2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar no orçamento o saldo atualizado das dotações orçamentárias correspondentes às despesas de custeio e de investimentos na fonte 049 – Royalties Excedente.

Parágrafo único. A limitação prevista neste artigo não alcança as despesas com pessoal e encargos sociais, as destinadas ao pagamento de serviços da dívida, processos judiciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais, emendas impositivas, e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Execução Orçamentária vinculada ao Gabinete do Prefeito autorizada a bloquear, contingenciar e recontingenciar saldos disponíveis, inclusive as dotações de origem de leis de alterações do orçamento municipal, visando o equilíbrio orçamentário/financeiro.

Art. 3º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais à estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Parágrafo único. Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 4º O descontingenciamento dos saldos bloqueados na fonte 049 – Royalties Excedente definido pelo art. 1º deste Decreto poderá ser revisto a critério da Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e terá sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 564, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito, desde 30 de setembro de 2022, a Portaria nº 43, de 21 de janeiro de 2021, veiculada no Boletim Oficial nº 1160, que designou GILBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 3955, para exercer a Função Gratificada de Inspetor Operacional de Serviço da GCM, constante da Estrutura Administrativa e Operacional da Guarda Civil Municipal de Armação de Armação dos Búzios, criada pela Lei Complementar nº 46, de 6 de junho de 2019.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 565, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, concomitante com o disposto na Lei Complementar 46/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 1º de outubro de 2022, ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937, para exercer a Função Gratificada de Inspetor Operacional de Serviço da GCM, constante da Estrutura Administrativa e Operacional da Guarda Civil Municipal de Armação dos Búzios, criada pela Lei Complementar nº 46, de 6 de junho de 2019.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº 566, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LAÍSA DE OLIVEIRA QUINTANILHA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO**

## Designação de Fiscal

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar a servidora, PATRICIA MORAES B. CHAVES, CPF nº 018.110.074-31, para exercer a função de fiscal do processo nº 4857/2021, da empresa Suprilagos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 11.454.512/00011-44, referente à aquisição de Bandeiras de diversos Países. Para atender a Secretária Municipal de Turismo, Cultura Patrimônio de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 17 outubro de 2022.

**Maycon Siqueira de Souza**  
**Sub Secretário**  
Secretária Municipal de Turismo

Ciente:  
Patrícia Moraes B. Chaves  
CPF nº 018.110.074-31



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 054/2022**

**PROCESSO:** 5095/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, conforme quadros anexos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs) da rede municipal de ensino de Armação dos Búzios.

**INFORME-SE AOS LICITANTES VENCEDORES** (já citadas via e-mail descrito na proposta), **QUE MANIFESTE O INTERESSE DA ASSINATURA PRESENCIALMENTE OU SOLICITE ASSINATURA DIGITAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APARTI DA CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÃO.**

**CASO A EMPRESA NÃO SE MANIFESTE, POR CONSEQUENCIA SERÁ DESCLASSIFICADA E ESTARÁ CARACTERIZADO O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, SUJEITANDO A DESISTENTE ÀS PENALIDADES CABIVEIS, PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 15.9 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

**DATA LIMITE:** 21 de outubro de 2022 às 17h.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000 ou pelo e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2022

Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 163-2022

Processo nº 1286-2022

Contrante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Contratada: **RKL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto, fornecimento de seis mesas de ping pong e seis mesas de futmesas, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Municipal de Esporte e Lazer  
Luiz Augusto da Silva Braga



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 166/2022

Processo nº 10.059/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratada: PARADIGMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de lixeiras

Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Prazo: 12 (DOZE) MESES

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2022.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 168/2022

Processo nº 11.291/2022

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Contratada: FEDERAÇÃO DE STAND UP PADDLE DO RIO JANEIRO

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação da Federação de Stand Up Paddle do Rio de Janeiro para realização da etapa do Campeonato Estadual de Stand Up Paddle Race, no município de Armação dos Búzios.

Prazo: período de 14/10/2022 á 16/10/2022

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: R\$ 207.730,00 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta reais)

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2022.

  
Subsecretário Municipal de Turismo  
Maycon Siqueira de Souza



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 2588/2021
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 045/2022
- d) Objetivo: Contratação de empresa para a execução dos serviços especializados em eliminação de pragas urbanas sinantrópicas (ratos e insetos), para atender as demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme termo referência.

Fornecedores:

- INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.912.115/0001-09 no valor Global R\$100.300,00 (cem mil e trezentos reais) conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 14 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 045/2022

Data do Certame: 03/10/2022

Processo Adm: 2588/2021

Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS SINANTRÓPICAS (RATOS E INSETOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES

Fornecedor	CNPJ:	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
INSET GLOBAL CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA	27.912.115/0001-4					
Item	Descrição do Produto					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS	SERV		1,000	100.300,0000	100.300,00
				<b>SubTotal R\$:</b>		<b>100.300,00</b>
				<b>Total Geral R\$:</b>		<b>100.300,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenadoria Especial de Licitações*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Pregoeiro do Município de Armação dos Búzios no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, com subsídio na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.573/2021, a vista aos procedimentos licitatórios exarados pela Comissão de Pregão do Município, resolve:

**ADJUDICAR** a presente Pregão Presencial nestes termos:

- a) Processo licitatório N°: 1887/2022
- b) Modalidade: Pregão Presencial
- c) Número da modalidade: 063/2022
- d) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TODOS OS MODAIS DE TRANSPORTES CONCEDIDOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS (TRANSPORTE COLETIVO, ALTERNATIVO, TRANSPORTE TURÍSTICO E NÁUTICOS) COMPOSTA DOS MÓDULOS DE TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTA PARA TRANSPORTE, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE, ATRAVÉS DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DO TIPO PDA (PERSONAL DIGITAL ASSISTENT), IMPRESSORAS PORTÁTEIS E TREINAMENTO DOS SISTEMAS, CAPAZES DE ARMAZENAR DADOS DE VEÍCULOS EM NÚMERO COMPATÍVEL COM A FROTA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE..

Fornecedor:

- DECLINK-DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.039.116/0001-70 no valor Global R\$278.400,36 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e trinta e seis centavos), conforme listagem em anexo.

Armação dos Búzios/RJ, 14 de outubro de 2022.

  
Paulo Henrique de Lima Santana  
Pregoeiro



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Centro de Custo)

Pregão: 063/2022

Data: 10/11/2022

Processo Adm: 1887/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TODOS OS MODAIS DE TRANSPORTES

Processo: 1887/2022

Centro de Custo: SEC MUN SEGURANÇA PUBLICA

Fornecedor

	DECLINK - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMATICA LTDA	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO	MÊS	12.000	5,756.7000	69,080.40
2	SOFTWARE - APLICATIVOS (LICENÇAS DE USO COM MANUTENÇÃO HOMOLMÊS OGADOS DENATRAN) LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS ESPECÍFICOS		12.000	17,443.3300	209,319.96
					<hr/>
					\$278,400.36
				Total Processo	\$278,400.36
					<hr/>
				Total Geral	\$278,400.36



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicado por incorreções

**CONCURSO PÚBLICO 2012**

**EDITAL Nº 04/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, solicita o comparecimento dos candidatos relacionados no Anexo I, para **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** referente aos cargos pertinentes ao Concurso Público 2012. Ressaltamos que o não atendimento implicará na eliminação do certame.

**Local:** Coordenadoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração

**Edifício** – Sede da prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

**Endereço:** Estrada da Usina, nº 600 – Centro, Armação dos Búzios

**Período:** 24/10/2022 a 22/11/2022

**Horário:** 10h às 16h.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2022.

---

**ANDERSON DOS SANTOS CHAVES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

OBS: Com o objetivo de prover celeridade ao cumprimento da avença, o **COMPROMISSÁRIO** poderá publicar editais de convocação de candidatos em número correspondente a até 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas disponíveis para nomeação, a fim de realizar atualização cadastral e colher manifestação acerca do interesse na assunção ao cargo, fazendo constar nos editais, de forma clara e objetiva, que a referida convocação não gera direito à nomeação, a qual dependerá da disponibilidade de cargos, nos termos estipulados neste Termo de Ajustamento de Conduta e observada a ordem classificatória.



## **ANEXO I**

### ***F04 – INSPETOR DE ALUNOS***

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>
357º	ELISABETE CAVALCANTE NEVES
358º	NANCI MARA DE OLIVEIRA SILVA
359º	PAULO JOSE MARINHO DA SILVA
360º	MARCOS ANTONIO PIRES
361º	MARCIA APARECIDA DA CUNHA REIS SILVA
362º	JAIME CRESPO
363º	SIMONE FURTADO PINHEIRO
364º	KARINE LIRIO TAGUARY
355º	VANCLEIA CARNEIRO SANTOS
366º	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA ALVES

### ***S93 – TURISMÓGO***

<b>Class.</b>	<b>Nome</b>
32º	KEYLA KENYA RIBEIRO PACHECO
33º	ANDRE LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA
34º	FERNANDA MENDES DE ALMEIDA
35º	CLÁUDIO NOGUEIRA DA CRUZ
36º	DANIELLE PAES JULIAO
37º	VANESSA FIGUEIRA FROESE
38º	CAROLINE ROCHA DUARTE DA FONSECA
39º	PAULA CARDOZO FREIRE
40º	MARCELLA PEÇANHA PARANHOS
41º	WANDERSON BARROZO MOTTA



**PROCURADORIA GERAL**  
**PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
 Processo nº 9815/2022  
 Data: 28/09/2022  
 Rubrica: Fls. 88

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Sarah Elen Rodrigues Fraga, Assistente Jurídica, matrícula 23090, para exercer a função de Fiscal da contratação pactuada nos autos deste procedimento, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 28 de setembro de 2022

**Thiago Ferreira**  
*Procurador-Geral do Município*

Ciente,

Sarah Elen Rodrigues Fraga

Matrícula 23090



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de nº 168/2022

Processo nº **11.291/2022**

Contratante: Prefeitura de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Contratada: **FEDERAÇÃO DE STAND UP PADDLE DO RIO JANEIRO**


Objeto: Constitui objeto da presente a contratação da Federação de Stand Up Paddle do Rio de Janeiro para realização da etapa do Campeonato Estadual de Stand Up Paddle Race, no município de Armação dos Búzios.

Prazo: período de 14/10/2022 á 16/10/2022

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo Único da Lei 8666/93

Valor: R\$ 207.730,00 (duzentos e sete mil, setecentos e trinta reais)

Armação dos Búzios, 14 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Subsecretário Municipal de Turismo  
**Maycon Siqueira de Souza**



**PORTARIA Nº 052, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição a servidora Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GASPAR DA MOTTA.***

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com base no artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da CF/88, dado pela rdação da EC 41/2003, a servidora Sra. *Maria da Conceição Gaspar da Motta*, matrícula nº 3491, portadora da cédula de identidade nº 04.659.735-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 875.280.377-53, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 36/2021, a partir de 01/10/2022.**

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 2.001,35	<b>artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da CF/88</b>	R\$ 26.017,55
Valor total do benefício	R\$ 2.001,35	<b>artigo 16 da lei Municipal nº 917/2011, c/c artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” c/c §5º da CF/88</b>	R\$ 26.017,55

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2022.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
Portaria nº 19/2021



**PORTARIA Nº 053, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora Sra. **MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DE PAULA.***

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade, com base no artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88**, a servidora Sra. Marcia Aparecida do Nascimento de Paula, matrícula nº 5851, portadora da cédula de identidade nº 065395592 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 684.162.377-00, efetiva no cargo de Agente Secretaria Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme processo administrativo nº 106/2022, a partir de 01/10/2022.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Vencimento Base	R\$ 1.212,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 15.756,00
Valor total do benefício	R\$ 1.212,00	artigo 17 da Lei Municipal nº 917/2011 c/c artigo 40, §1º, III, “b” da CF/88	R\$ 15.756,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 17 de outubro de 2022.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 19/2021**



# BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**CONTRATADA:** CARDOSO E CAMPOS CONSULTORIA LTDA (CNPJ 31.035.366/0001-20);

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em Consultoria e Assessoria técnica em previdência municipal, visando suporte à diretoria executiva e aos dirigentes da unidade gestora para manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciário bem como a regularidade de todos os critérios previdenciários.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33903500 – Serviços de Consultoria

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** 10/10/2022 A 09/10/2023

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

**FISCAL DE CONTRATO:** Alan Linhares Farias

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES  
ORDENADOR DE DESPESA